



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 231.252,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.453.0033-1.158 INSTALAR PONTO DE ÔNIBUS

4.4.90.51 - 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 150.000,00

4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 81.252,00

TOTAL

R\$ 231.252,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 81.252,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e a anulação parcial no valor de R\$ 150.000,00 da fonte 1701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados) da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1731/2021 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

II – Um representante titular e um suplente, indicado pela Casa de Repouso Gaetana Sterni;

III – Um representante titular e um suplente, indicado pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

IV – Um representante do Rotary Club de Guiratinga.

Artigo 3º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 817/2005 de 10-03-2005 referente a eleição do presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 4º - O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos entre seus pares durante reunião específica para tal fim.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigado a designar que um servidor lotado na mesma para ser o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Fica criado no Anexo I na presente lei, com as atribuições do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A função dos membros representantes do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Executiva é considerada de interesse público e não será remunerada.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 3º e o 4º da Lei 817/2005 de 10-03-2005

Guiratinga, 08 de fevereiro de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

- Entre as atribuições e atividades realizadas pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde estão:

- as convocações das reuniões mensais do conselho;
- os registros dos atos e publicações;
- as adequação de leis e regimentos internos
- os processos para registro e inscrição de entidades e serviços;
- organizar o arquivo de toda documentação do conselho;
- convocar para as reuniões os representantes do Conselho Municipal de Saúde;

- elaborar os documentos (ofícios, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais) e demais documentos relacionados às deliberações;

- auxiliar também diretamente nos processos de eleições do Conselho, nas posses dos Conselheiros;
- os encaminhamentos das pautas de reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões do conselho;
- o acompanhamento na realização de conferências municipais, bem como apoio às conferências regionais, estaduais e nacionais e de semanas de sensibilização.

LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 231.252,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.453.0033-1.158 INSTALAR PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51 - 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00
4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 81.252,00
TOTAL R\$ 231.252,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 81.252,00 da fonte 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e a anulação parcial no valor de R\$ 150.000,00 da fonte 1701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados) da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR LOGRADOUROS

PÚBLICOS

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1731/2021 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de

2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Fora solicitada através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DAS ESCOLAS TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZÁRIO, ESTÉVÃO DE MEDONÇA, GARÇA BRANCA E UMEI ISOLINA BARROS DOURADO NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim apontada a licitante **COMBATE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.004.371/0001-53**, com o valor total de **R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais)**, para o objeto desta dispensa.

A NECESSIDADE DO SERVIÇO DECORRE DA OBRIGATORIEDADE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA NAS EDIFICAÇÕES E GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA.

COMBATE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.004.371/0001-53, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 08/02/2023.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/CPF n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 009/2023 para contratação da licitante **COMBATE DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 08.004.371/0001-53**, para a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DAS ESCOLAS TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZÁRIO, ESTÉVÃO DE MEDONÇA, GARÇA BRANCA E UMEI ISOLINA BARROS DOURADO NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA., com o valor total de **R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 08/02/2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

O MUNICIPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2023 para a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DAS ESCOLAS TENENTE DANIEL ALUIZIO NAZÁRIO, ESTÉVÃO DE MEDONÇA, GARÇA BRANCA E UMEI ISOLINA BARROS DOURADO NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA., com o valor total de **R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 08/02/2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os